



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



<b>PARECER N° 168/2023</b>	
<b>ÓRGÃO GESTOR:</b>	Fundo Municipal para Gestão da Movimentação dos Recursos do FUNDEB
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO:</b>	047.2023
<b>PROCESSO LICITATÓRIO:</b>	ADESÃO N° A/2023 - 002 - FME
<b>MODALIDADE:</b>	Carona
<b>ORDENADOR DE DESPESAS:</b>	Pablo Lima Nascimento
<b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:</b>	Cleiton Hermínio dos Santos
<b>CONTROLADOR INTERNO:</b>	Renato Passarinho da Silva
<b>OBJETO:</b>	Adesão a Ata de Registro de Preço, Originada do Pregão Eletrônico para Registro de Preços sob o n° 013/2023 - Codanorte - SRP, com o Objetivo de Aquisição de 01 (um) Veículo Tipo Van, Zero KM, com capacidade de 15 (quinze) passageiros e 01 (um) motorista para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Pau D'Arco - PA
<b>VALOR DO CONTRATO:</b>	R\$ 308.000,00 (trezentos e oito mil reais)
<b>EMPRESA VENCEDORA:</b>	CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69.

### 1. DO CONTROLE INTERNO

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal n° 678/2005, tendo sido designado seu membro pelo Decreto Municipal n° 70/2023 em 19 de junho de 2023.

### 2. DO OBJETO

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade Carona, para fins de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SOB O N° 013/2023 - CODANORTE - SRP, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO - PA.

### 3. DA SOLICITAÇÃO

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do OFÍCIO n° 099/2023, datado em 08 de dezembro de 2023, para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ORIGINADA DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS SOB O N° 013/2023 - CODANORTE - SRP, COM O OBJETIVO DE AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, ZERO KM, COM CAPACIDADE DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS E 01 (UM) MOTORISTA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAU



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



D'ARCO - PA. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela autoridade competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório.

#### **4. DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO**

##### **4.1. Formalização do Processo**

O procedimento licitatório em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado em 02 (dois) volumes, o qual foi instruído com as seguintes documentações:

- Termo de abertura de processo administrativo (fls: 01);
- Solicitação de compra por meio do Ofício nº 92/2023-SEMEC (fls: 02);
- Solicitação de abertura de processo licitatório (fls: 03);
- Solicitação de cotação de preços (fls: 04);
- Cotações de preços (fls: 05 a 15);
- Quadro de cotação (fls: 16);
- Lista com a média dos valores cotados (fls: 17);
- Justificativa (fls: 18 e 19);
- Termo de Referência (fls: 20 a 25);
- Solicitação de autorização de abertura de processo licitatório (fls: 26);
- Autorização de abertura de processo licitatório (fls: 27);
- Pedido de informação orçamentária (fls: 28);
- Despacho com informação orçamentária (fls: 29);
- Declaração de adequação orçamentária e financeira (fls: 30);
- Ofício de solicitação de Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE) (fls: 31);
- Ofício de solicitação de concordância a empresa vencedora (CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69) da Ata de Registro de Preços nº 013/2023 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE) (fls: 32);
- Resposta da empresa vencedora (CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69) (fls: 34);
- Resposta do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE) (fls: 35);
- Documentos do Processo Licitatório do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE) (fls: 36 a 399);
- Termo de encerramento de volume 01 (fls: 400);



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



- Termo de abertura de volume 02 (fls: 401);
- Continuação dos Documentos do Processo Licitatório do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas (CODANORTE) (fls: 402 a 447);
- Ofício de solicitação de documentação e proposta da empresa CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69 (fls: 448);
- Proposta e documentos da empresa CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ 30.330.883/0001-69 (fls: 449 a 497);
- Solicitação de autorização para autuação de procedimento adesão a ata de registro de preço (fls: 498);
- Autorização de autuação (fls: 499);
- Justificativa da adesão da ata de registro de preço (fls: 500 a 504);
- Termo de autuação (fls: 505);
- Ato de nomeação dos membros da comissão permanente de licitação (fls: 506 a 508);
- Minuta do contrato (fls: 509 a 515);
- Encaminhamento do processo administrativo a assessoria jurídica (fls: 516);
- Parecer da assessoria jurídica (fls: 517 a 521);
- Termo de ratificação (fls: 522);
- Encaminhamento do processo administrativo ao Controle Interno (fls: 523).

## **5. ANÁLISE**

### **5.1. Da Fase Interna**

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

## **6. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



### **6.1. Vigência do Contrato Administrativo**

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

### **7. RECOMENDAÇÕES**

- Recomendo que seja observado o art. 42, caput, da LC 101/2000 e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendo o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões.
- Recomendo que o recebimento do bem seja realizado pela Comissão de Recebimento de Bens Permanentes.
- Recomendo que seja inserido o ato de designação do servidor para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.

### **CONCLUSÃO**

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.

Face a todo o exposto, conclui-se:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte da Controladoria Geral do Município.

### **MANIFESTA-SE, portanto:**

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA e da PMPD.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

Pau D'Arco - PA, 26 de dezembro de 2023.



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO**  
**CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO**



Renato Passarinho da Silva  
Controlador Interno  
Decreto n° 70/2023 - GPM/PD